



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO I - Nº 132, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do
Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.010, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n.º 1.991, de 07 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.691, de 07 de dezembro de 2012, passando a Rua EXPEDITA BARROS SILVA a ter os seguintes limites:

Ao Norte: Terrenos do sr. José Apolônio.

Ao Sul: Rua Bernardo de Castro Moura.

Ao Leste: Rua Edgar Gadelha de Lima e Rua Coronel Inácio Mendes (trecho projetado).

Ao Oeste: Leito do Rio Jaguaribe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2017.

José Maria Lucena.

*** ** *

LEI N.º 2.011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA a rua localizada no bairro Luiz Alves de Freitas, com os limites abaixo relacionados:

Ao Norte: Antiga Lagoa de Estabilização.

Ao Sul: Igreja Santa Rita de Cássia.

Ao Leste: Rua Raimundo Craveiro.

Ao Oeste: Rua José Antônio de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2017.

José Maria Lucena.

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos
e Planejamento (SEGEF)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 87 - SEGEF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA MUNICIPAL de LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 11/09/2017 à servidora ANTONIA HOLLANDA BEZERRA NEO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde – SECSA, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 388/17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 19 de setembro de 2017. Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.

PORTARIA Nº 88 - SEGEF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA MUNICIPAL de LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/11/2017 ao servidor WENDELL DE ANDRADE FIDELIX, ocupante do cargo de carreira de provimento efetivo de Agente Municipal Trânsito, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SEINFRA, exercendo suas funções junto à Superintendência Municipal de Trânsito – SUTRAN,, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 162/17-SEPLAG. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 25 de setembro de 2017. Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.

PORTARIA Nº 90 - SEGEF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA MUNICIPAL de LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 22/09/2017, à servidora RAIMUNDA EVANIDE RÉGIS NOGUEIRA MALA, ocupante do cargo de carreira de provimento efetivo de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, exercendo suas funções junto à SUTRAN, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 574/17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 29 de setembro de 2017. Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.



Prefeitura de
**LIMOEIRO
DO NORTE**

Assinado digitalmente por
DANIEL DA SILVA FREITAS:
03535777313